



## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

### RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

#### 1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Instituto de Previdência de Vila Velha, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 007/2021, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância armada e segurança física e patrimonial, diurna**, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo instrumento, nos termos abaixo especificados:

#### 2. DA RETIFICAÇÃO

2.1.A presente retificação tem por objeto a seguinte

– Exclusão da alínea II constante no item 10.1 do Termo de Referência (Anexo I)

#### ONDE SE LÊ:

##### 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

I. Atestado(s) de prestação de serviço(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para a prestação do(s) serviço(s) idêntico(s) ou similar (es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento, compatível com o objeto desta licitação.

II. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A certidão emitida em outro Estado, quando da contratação, deverá conter o visto no Conselho do Estado do Espírito Santo.

#### LEIA-SE:

##### 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

I. Atestado(s) de prestação de serviço(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para a prestação do(s) serviço(s) idêntico(s) ou similar (es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento, compatível com o objeto desta licitação.

II. [Excluído]

#### 3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

1.2. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

1.3. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.

LUCIA HELENA S SANTOS  
Pregoeira

Vila Velha/ES, 23 de março de 2022.